DECRETO Nº 2.893 de 09 outubro de 2026.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito de Jaborá(SC), no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 5º, da Lei Municipal 1.812, de 20 de dezembro de 2025, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais), utilizando como fonte de recurso o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, nos termos do inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

03.000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0002.2.004 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(11) – Aplicações Diretas R$ 60.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
0.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
14.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(122) – Aplicações Diretas R$ 14.000,00

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
10.002 - COORDENADORIA DE CULTURA
13.392.0011.2.058 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS
3.3.90.00.00.00.00.00.2.500.0000.00000(132) – Aplicações Diretas R$ 15.000,00

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Jaborá, no exercício de 2026, no valor de R$ 14.767,00 (Catorze mil, setecentos e sessenta e sete reais), utilizando com fonte de recursos o Remanejamento de Dotação, nos termos do inciso III, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme descrito a seguir:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
0.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
14.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
3.3.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000(122) – Aplicações Diretas R$ 14.767,00

Art. 3º Para atendimento da Abertura de Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo segundo, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total na seguinte dotação:

10.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESPORTO
0.001 - COORDENADORIA DE ESPORTE
14.451.0016.2.019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA COORDENARIA DE ESPORTES
4.4.90.00.00.00.00.00.1.500.0000.00000(124) – Aplicações Diretas R$ 14.767,00

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 09/outubro/2026.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 09/10/2026

RENAN FERNANDO GREZEL
Secretário Municipal de Administração